



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2026


EMENDA ADITIVA Nº 02

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo orientação do Parecer Jurídico, vem apresentar ao Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 029/2026, nos seguintes termos:

No artigo 17 do Projeto de Lei fica acrescentada a expressão “conjuntamente”, passando a figurar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Fundo Municipal para o Esporte – FME será gerido conjuntamente pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e pelo Tesoureiro do Município.”

Câmara Municipal de Missal, em 01 de junho de 2.026.


Custódio Luiz Reis Lima – Presidente


Tarcísio Mascarello – Relator


Fernando Hartmann - Membro